

GAZETA
DO SERTÃO

04 DE JULHO
DE 1890

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 60000
Semestre..... 30000

Fundadores: - I. JOFFILY e F. RETENBA.

Orgão Democrata. Publicação semanal.

DIRECTOR: - Irenéo Joffily.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.

ASSIGNATURAS.

Fora da comarca.

Anno..... 70000
Semestre..... 40000

Pagamento adiantado.

Campina-Grande, Sexta-feira, 4 de Julho de 1890.

EPHEMERIDES.

Almanak

Julho (tem 31 dias)

SDL em LEO.

DOMINGO	6	13	20	27	.	.	.
SEG.-FEIRA	7	14	21	28	.	.	.
TERÇA-FEIRA	1	8	15	22	29	.	.
QUART-FEIRA	2	9	16	23	30	.	.
QUINT-FEIRA	3	10	17	24	31	.	.
SEXTA-FEIRA	4	11	18	25	.	.	.
SABBAO	5	12	19	26	.	.	.

DIAS SANTIFICADOS:

PHASES DA LUA:

Cheia a 2, ming. a 9, nova a 16,
cresce. a 24, cheia a 31.

MEMORANDUM.

Correio a 13 de Julho (domingo)

Por especial favor são nossos correspondentes nas seguintes localidades:

Piancó.

Vigário Manoel Mariano de Albuquerque.

S. João do Rio do Peixe.

Vigário Manoel V. da Costa e Sá.

Souza.

Vigário Francisco Torres Brazil.

Alagôa do Monteiro.

Vigário Manoel U. da Costa Ramos.

Alagôa-Nova.

Conego, vigário José Antunes Brandão.

Alagôa-Grande.

Vigário Luiz José de Araújo.

Guarabira.

Vigário Walfrêdo S. Santos Leal.

Serra da Raiz.

Vigário Sebastião Bastos de Almeida Pessoa.

Araruna.

Vigário Manoel Correia de Sousa Lima.

Cajazeiras.

Capitão José Joaquim do Couto Cartaxo.

Pilões.

Tenente Manoel Maria da Silva.

Parahyba.

A. Augusto de Figueiredo Carvalho.

Araia.

Pietruccetto, Simão Patrício da Costa.

Pombal.

João Leite Ferreira Primo.

Bejo do Cruz.

Tenente Coronel Benedicto Saldanha.

Solânea.

Imperiano José da Costa.

A elles poderão os assignantes da *Gazeta do Sertão* pagar as suas assignaturas e entender-se sobre qualquer assumpto referente esta folha.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 4 DE JULHO DE 1890.

Situação politica

IV

Já fallámos em nosso primeiro artigo do triumvirato militar, que se havia formado na capital federal para dirigir os negocios politicos deste estado.

Unido, compacto tem-se conservado elle até hoje e com tal prestigio, que tudo quanto ha exigido o seu delegado, o Dr. Venancio Neiva, tem sido promptamente satisfeito pelo governo provisório.

O governador deste estado nunca poderia ter julgado que viesse a dispor de tanta força. Está encantado, e por isto mesmo perdeu a orientação republicana, que o seu cargo obrigava-o a manter; e levatá a Parahyba ao maior descalabro, se por infelicidade nossa continuar a dispor dos seus destinos.

S. Exe. não se lembra que pode cair. Desconhecido hontem, hoje inebriado com o poder, esquece-se que um brasileiro, mil vezes de maior capacidade do que elle, cahiu no dia 15 de Novembro e com elle uma instituição secular, a monarchia.

Espirito apoucado, olvida os exemplos do passado, não prevê o futuro, apenas vive com o presente; e é por isto que persuade aos seus adherentes que hade ser sempre eleito governador deste estado, em quanto viver e quizer, como declaron em Alagoa-Nov o juiz municipal de Arcaia.

Mas quanto se engana! Esta calmaria pólvora, que tem reinado e reina no mar em que navega o clavel do dictador da Parahyba, é indice talvez de forte temporal, que o fará sobrar quando menos esperar.

Um facto annunciado pela imprensa, além de outros ainda não conhecidos por ella, talvez já possa constituir o principio do fim de sua dictadura.

O partido catholico e m pouco mais de um mez fundado na capital federal, elevou-se a um acontecimento de primeira ordem nesta epoca tão cheia de actos extraordinarios, que atravessamos referenciando de um modo vehementissimo neste estado.

E o marechal Almeida Barretto, co-

mo um dos seus fundadores, collocou-se em posição tal perante o governo provisório, que não pode mais inspirar-lhe a mesma confiança, desde que os seus deveres como catholico declarado o levam a protestar contra uma de suas reformas, o casamento civil obrigatorio; e á encarar diversamente de hoje em diante os negocios politicos da Parahyba.

O partido catholico não tem que ver, desconhece inteiramente os antigos partidos da monarchia, conservador e liberal; elle tem por fim principal congregar, unir todos os catholicos brasileiros, quaesquer que sejam os arraiaes politicos, onde estivessem alistados, com o fim de dar combate ao governo sobre reforma religiosa, que tão profundamente tem abalado a sociedade brasileira.

Ora, sendo assim, poderá o illustre general continuar a prestar o seu apoio á direcção politica dada a este estado: direcção talhada nos antigos moldes dos partidos monarchicos; e que tem consistido em dividir o estado em dois campos, um dos vencidos e outro dos vencedores por meio da força e do terror?

Admittindo-se esta hypothese ficará S. Exe. em contradicção manifesta com o programma do partido que acaba de nascer; porque aqui mais confiança como catholicos devem merecer os que se acham no ostracismo, do que aquelles que acompanham o Sr. Venancio Neiva; porque muitos delles votariam até pela extincção do culto, contanto que fossem mantidos nas posições officiaes que occupam.

Em vista disto subsistirá esse triumvirato militar, em tão má hora formado para dirigir os destinos da Parahyba?

O tempo se encarregará de responder á esta nossa pergunta; porque neste paiz e principalmente aqui é costume de muitos homens politicos não se definirem; conservam-se calados até os ultimos instantes, esperando uma *luz* para não se comprometterem, muito embora o caracter de cada um fique comprometido.

Como quer que seja: saudamos o partido catholico; porque firmemente acreditamos que será elle o partido nacional deste estado; aquelle que virá assentar em bases seguras e moralisadoras a república; e em certeza contra-

elle não prevalecerá o poder do Dr. Venancio Neiva.

Casamento civil

O Visconde de Tauray, protagonista do casamento civil e da grande naturalisagão, como meios efficazes do promover a emigração para o Brazil durante os ultimos annos do imperio, publicou na *Imprensa Evangelica* um artigo, indicando os paizes que adoptam a primeira daquellas ideias.

Delle vê-se que a Hespanha por decreto de 9 de Fevereiro do 1875 declarava *facultativo o modo de contrahir nupcias, sendo o civil e religioso ambos validos*.

Que em Portugal pela lei de 17 de Maio de 1877, estabeleceu-se tambem esta faculdade de opção, tão applaudida por Alexandre Herculano.

Que na Inglaterra e nos Estados-Unidos existe a maior liberdade na maneira de casar.

Finalmente que no mundo civilizado existem nove paizes que admittem o casamento civil obrigatorio contra outros nove que o admittem facultativo.

Torna-se evidente do quadro offerecido, que o casamento civil obrigatorio não é ideia vencedora, ao contrario nos parece em memoria, se não numericamente em relação aos paizes que o aceitam, ao menos pela importancia delles.

Defeito, basta destacar o grande paiz, aquelle que procuramos por todos os meios emitir, os Estados-Unidos; para finalizar-se um juizo seguro sobre a supremacia do casamento civil facultativo.

E' phenomeno o progresso da União Americana; e dizendo o distincto litterato que *de grau de adiantamento intellectual e moral da população depende o modo de casamento* (o casamento) *obligatorio ou facultativo*, deve á necessariamente concluir, que a America do Norte, a Inglaterra e os outros paizes acima mencionados acham-se em grau inferior de adiantamento á Rumania, Hollanda, Italia; etc., o que é absurdo.

Não tendo pois o menor fundamento semelhante asserção; apreciamos agora com relação á nós.

No Brazil; principalmente nesta sua parte central, onde o povo conserva os costumes religiosos dos seus maiores

sem qualquer modificação, ocasionada por ideias heterodoxas de colonização estrangeira, a obrigação do casamento civil é repellido quasi unanimemente; entretanto se o seu adiantamento intellectual não é notavel, o moral não é inferior ao de qualquer outro povo.

O clamor que tem levantado em todo o paiz o casamento civil obrigatorio, é o mais justo e razoavel possível e devia ser previsto por qualquer espirito menos atilado.

Se estatuir o casamento civil é acto da soberania de cada estado, aqui foi elle decretado contra a sua soberania. A nação jamais o estabeleceria senão facultativo.

A tal respeito temos a mais firme crença de que será um dos primeiros actos do seu governo regular a revogação de semelhante lei.

Aos brasileiros acatholicos devem ser concedidas todas as garantias de pessoa, familia e crença, mas nunca restringindo os effeitos da religião catholica, que, se não é mais nominalmente, de facto é a religião official por ser da quasi totalidade da nação.

CORRESPONDENCIAS.

Bananzeiras. 21 de Junho 1893

Cidadão director da *Gazeta do Sertão*—Consulats que um obscuro habitante desta comarca vá occupar uma pequena parte do vosso conceituado jornal para dar ao publico noticias desta terra, digna de posição mais saliente pela prosperidade de sua agricultura, superior a de qualquer outra comarca deste estado.

A republica tem consistido aqui na montagem do antigo partido conservador, que occupa todos os cargos, com exclusão completa dos liberais. O P.º José Euphrasio, digno vigário desta freguezia, corajosamente publicou em vossa *Gazeta* o seu protesto contra o casamento civil; o que lhe deu uma posição muito sympathica.

Todos desejam que elle faça propaganda activa no eleitorado; porque com certeza muito alcançará, deixando o governo em grande minoria, pois é grande o desgosto do povo por este estado de cousas, que não é republica, e nem se sabe o que é.

Um solitário.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

Lei Torrens

Estabelece o registro e transmissão de imóveis pelo sistema Torrens

CAPITULO I

seção 1.ª

Art. 1.º Todo o imóvel, susceptível de hypotheca ou *onus* real, pode ser inscripto sobre o regime de este decreto.

Art. 2.º A exigência dos actos previstos por este decreto é contada ao official do registro geral das hypothecas, sob a direcção do juiz de direito a quem este serviço se achar submittido.

A substituição desses magistrados será regulada por instruções do ministerio da justiça.

Art. 3.º Todo o documento exhibido como acto do official do registro e por elle assigna-

dou por seu ajudante, será recebido como tal, e irrefragavel, salvo o disposto no art. 208 § 2.º

Art. 4.º De acordo com o official do registro: 1.º Exigir os títulos de dominio, do proprietario, ou de quem, tendo mandado, ou qualidade, se apresente a requerer por elle.

2.º Intimar, por ordem do juiz, os proprietarios e interessados, para fazerem declarações, ou produzirem os títulos, concernentes aos imóveis que se trate de admitir ao beneficio deste decreto, negando-se, no caso de recusa, a proseguir nos termos do registro.

3.º Corrigir, ou supprir, em observancia de despacho do juiz, erros e omissões do registro, e, tanto que a rectificação não altere actos anteriormente registrados.

4.º Suspender o registro dos imóveis, que se mostre pertencerem a fazenda publica, ou a incapazes.

Art. 5.º O requerimento para registros deve ser dirigido ao juiz pelo proprietario, ou por quem tenha mandado, ou qualidade para o representar.

No caso de condominio, só se procederá ao registro a requerimento de todos os condôminos.

Art. 6.º O imóvel sujeito a hypotheca ou *onus* real, não será admitido a registro sem consentimento expresso do credor, hypothecario, ou da pessoa em favor de quem houve sido instituido o *onus*.

Art. 7.º O requerimento virá instruido com os títulos de propriedade, e quaisquer actos que a modifiquem, ou limitem, ou memorial indicativo de todos os seus encargos, no qual se designarão os nomes e residencias dos interessados, occupants e confrontantes, e, sendo rural o imóvel, a planta d'elle, nos termos do art. 22.

Art. 8.º Recebido o requerimento, e estando em termos, submittido-o ha o official a despacho.

Se os documentos, completos e regulares mostrarem que o imóvel pertence ao requerente, e tiverem sido observados os arts. 5.º a 7.º, mandará o juiz publicar o requerimento uma vez no *Diário Official*, a tres, pelo menos, em um dos jornais da capital federal, se o imóvel ali se achar, ou da cidade da comarca, fixando um prazo, nunca menor de cinquenta dias, nem maior de quatro mezes, para a matriculação, se não houver surgido opposição.

Art. 9.º O juiz ordenará *re-officio*, ou mediante petição da parte, que se notifique o requerimento, a custa do peticionario, as pessoas nelle mencionadas, arquivando-se a intimação no cartorio do official do registro.

Paragrapho unico. A certidão de intimação, feita em tempo util, excluirá a respeito dos beneficiarios do presente decreto o direito de garantia, a acção de revindicação, ou indemnização por parte das pessoas intimadas.

seção II

Estrutura dos títulos

Art. 10.º Terá o official um registro, em livros de talão, denominado—matriz—no qual fará as matriculações, com declaração de todas as clausulas dos actos que gravarem os imóveis, lavrando assento especial para cada imóvel.

§ 1.º A matriculação effectuar-se-ha por lançamento em duplicata, de que ficará um exemplar na matriz e o outro será entregue ao requerente, indicando-se nesse lançamento, pela ordem respectiva, as hypothecas e outros *onus* reais, registrados nos termos deste decreto, que gravarem o imóvel.

§ 2.º Se o imóvel for de menor, ou incapaz, indicará o official na matriculação a idade do menor, ou causa da incapacidade.

Art. 11.º Feita a matriculação, o official entregará o respectivo título ao peticionario, e arquivará a petição com os documentos.

Paragrapho unico. Fallendo o requerente no decurso do processo, o título será entregue a quem de direito.

Art. 12.º E lido ao peticionario retirar a petição e seus documentos, antes de receber o título, doando recibo.

Art. 13.º O official, a requerimento do proprietario, converterá os títulos, referentes a partes de um imóvel, em um só, ou dividirá o título do todo em tantas quantas as partes indicadas, contanto que estas se determinem com individualidade e clareza.

Ao entregar os novos títulos, annulará o official os antigos, declarando nelles, por verba, a causa da annullação.

Art. 14.º Cada um dos co-proprietarios do imóvel, que se inscrever na matriz, receberá título separado, com declaração do condômino existente.

TRANSCRIPÇÕES

Patriotas

(Do Cordeiro de Cantagallo)

Sem maiores circumloquios, sem entrar em divagações, por-se asseverar que ha duas especies de patriotas, os que dispõem-se a todos os sacrificios pela patria, e os que não pensam senão em viver a custa d'ella.

Pertencem a esta ultima classe os que consagram-se a fazer protestos de dedicação a Republica e a pessoa do generalissimo, e para os quaes participam da natureza de semi-deuses todos os parentes e adherentes do chefe do governo provisório.

São elles, na imprensa, os dignos successores, os legitimos herdeiros dos famigerados *suissos* e *ingleses* que, postos á soldo de todos os governos do regimen passado, eram as sanguessugas da verba secreta da policia.

Calcule-se, agora, como não será visto e *aquecido* esse batalhão, como não será numeroso o seu quadro, quando se ponderar que hoje são secretas todas as despesas feitas pelos oito ministerios, e do que se tornará capaz o *Diário de Notícias* que dorme, come e falla de dentro das arcaas do thesouro, pois é o órgão do ministro da fazenda.

E por isso que esse representante da imprensa na Capital federal, que regido fazer juiz a sua folha de pret, investe contra tudo e contra todos, e injuria a quantos não pactuam com os escandalos, as violencias e os desvarios que assignalam este primeiro periodo da era republica.

Comprehendendo que a opinião publica vai-se manifestando no sentido de condemnar essa desastrosa administração que nos leva á bancarota e á luta intestina, que o povo já se mostra menos *bestificado* que em 15 de Novembro, resolveu empregar a injuria a ameaça para conter a revindicação que todos queremos fazer dos sagrados direitos que foram empolgados naquella dia, e dos quaes não querem abrir mão os que estão passando á tripa lora, esbanjando o fructo do nosso suor recolhido aos colros publicos, e lançando-nos encargos que vexarão, por toda uma geração, as classes laboriosas.

Somos monarchistas, porque não vamos tomar parte nos banquetes offerecidos a todos os membros da familia Fonseca, porque não concorremos para a compra de brindes que significam o reconhecimento de altos merecimentos e servizos somente nelles enxergados depois que o general Deodoro é o chefe da nação; porque não cogitamos, como muitos que lhes rastejam aos pés, em explorar-os para obter empregos, favores, concessões, ou em querer leval-os até o pantano em que chafurdou-se Wilson, arrastando consigo seu respeitavel sogro, o presidente Grety.

Somos anarchistas, porque prodigamos esse esbanjamento dos dinheiros da nação que atterra aos espiritos mais aventureiros; porque contemplamos no futuro uma serie longa de pesados e inevitaveis impostos, e por isso pedimos economias; porque assistimos a completa desorganização de todos os ramos do serviço publico, vemos os mais importantes encargos confiados a homens sem aptidão, sem pratica, muitas vezes sem moralidade, e pedimos ordem.

Somos corrompidos, porque não mercamos a nossa palavra ou a nossa pena, porque externamos as queixas geraes contra este estado de cousas, porque os nossos nomes não se inscreveram no rol dos accionistas do Banco dos Estados Unidos do Brazil com um algarismo superior aos nossos recursos assim creando o tipo do *testa de ferro* de uma nova especie.

Somos conspiradores, porque toda a vez que se pratica um escandalo denunciamol-o ao paiz; porque aconselhamos o governo que se firme no amor do povo e não nas pontas das bayonetas; porque prodigamos o pernicioso exclusivismo militar e defendemos o governo do povo pelo povo; porque não repugna um governo que não é mais do que um estado maior de corpo de exercito, quando devesse symbolisar o sentimento, a vontade nacional.

Desçamos a Republica coberta de lama e de sangue, e vemos ella humilhada-se ante as exigências de governos monarchicos que fazem sobrestar resoluções do governo provisório; ser explorada em sua ingenuidade pelas meiguices felinas, pelos protestos punicos da diplomacia platina; e erudados os braços, esperamos pacificamente, respirando essa asphixizante atmosfera de despotismo, pelo dia em que reamem-se nossos representantes, quando sabemos que em França foi o povo, e não o exercito, que tomou de assalto a Bastilha, que foi o povo que abateu a monarchia levando diante de si os Suissos, os Guardas de corpo, os Dragões da rainha, os fidalgos, e todos os enfeitados com fardas e galões dourados, adquiridos por outra forma que aquelles que são os enfeites do atauda onde se acham mumificados os sentimentos democraticos das novas brigadeiros honorarios.

Nos, os que não prestamos, as que somos rotidos pela sede da vingança, os que temos inspirações indignas, somos a maioria na Republica, somos, portanto, a nação; e havemos de ser dirigidos, governados por essa minoria rodadora, governados por essa minoria rodadora das rendas ornamentarias, por esses que se aninharam á sombra do poder para explorar o como abundante mina de diamantes, ou inexgotavel fonte de petroleo?

Fora com taes corsarios da riqueza publica, com taes bandidos dos direitos do povo, com esses assoldados thrilleranos de todos os governos, de todas as ideias, de todos os homens, tivéssemos lugar amanhã a restauração, e enquanto a nós ao lado do chefe do governo calássemos no terreno da luta com as armas na mão, ou aprisionados, fossemos espingardados, elles, os eternos commensaes dos que estão de cima, entreter-se-iam em adornar o soberano com os papos de tuano; em cantar loas a monarchia, e em fazer bambalitar os sinos de todas as igrejas. Semelhante gente não pode figurar entre os sinceross adeptos da Republica, entre aquelles que esforcam-se para ter uma patria livre, entre os que desejam a manutenção da ordem e tranquillidade de como o principal elemento para a reconstrução do Brazil.

Um governo que se preze não pode designar esses homens como seus amigos e defensores, porque a sensatez, o verdadeiro patriotismo, a moralidade, repellera entes tão abjectos.

hollandezes, acossados por francezes ou portuguezes, a origem desta fortificação. Moradores do lago nos affirmaram ter visto balas de canhão achadas junto a estas ruínas.

Deixando a primeira zona, transformase a natureza do solo das margens do lago. Ao oeste compridas plantas mergulhadas na agua, e a leste, uma e *uma* extensa lago, plana, pouco elevada, estendendo-se, occupando consideravel área.

Esta pedra, que forma uma planicie, tem uma cor escura na superficie. Compridas fendas paralelas sulcam-na de leste a oeste proximoamente, no fundo das fendas, limpidos regatos arrastam seixos lisos e multicores. A consistencia da pedra é fraca e, uma vez quebrada, sua cor é branca, apresentando ás vezes veias esverdeadas.

A mais interessante zona do lago de Maracá é a terceira, a que comprehendendo as serras, em cujas encostas sabiamos existir os cemiterios dos antigos indios Maracás.

Não foi sem soffrer innumeros emcommodos que empreendemos, deliberação de uma chuva torrencial, a ascensão das serras. Felizmente fomos recompensados do nosso trabalho, além do que almejavamos.

São imponentes os lugares escolhidos por aquelles indios para descanso dos mortos. No interior de grandes cavernas, algumas alumiadas pela luz, que penetrava através de claraboias naturaes situadas a meio de um immenso rochedo formando o tecto, jaziam semi-enterradas na terra, muitas urnas funerarias de barro cozido, algumas inteiras e fechadas, outras partidas, abertas, deixando entrever ossadas já calcinadas pela acção do tempo.

Estas urnas, cuja primitiva armariação fora symetrica, tinham feitos e tamanhos diversos, regulando de 40 centimetros a um metro sua altura. Umas imitavam entes humanos agachados na posição particular em muitos monumentos Mexicanos e Egyptios; outras representavam jabotis com cabeças humanas, genero de escultura que tem seu analogo na collecção dos monumentos Mexicanos.

As primeiras, com forma humana, de um desenho bastante correcto, distinguam-se pelos adornos, especialmente na tampa representando a cabeça, tendo algumas pequenas cabeças ligadas ao lado direito junto á base.

As *iguacualas*, com forma de jaboti, tinham todas uma cabeça humana esculpida no sitio natural; e algumas tinham alora daquella, uma segunda cabeça humana a meio do corpo e do lado.

Tudo leva a crer que semelhante escultura indique a consagração dos mortos ao jaboti, animal que como a tartaruga dos Mexicanos e o boi dos Egyptios era talvez idolo dos indios.

O facto de ser a bacia do lago de Maracá um dos mais raros lugares da America do Sul, a leste dos Andes, onde se acham monumentos funerarios relativamente tão perfectos e tão analogos aos monumentos Mexicanos, indica provavelmente a imigração de uma tribo pertencente ao grande imperio dos Montezumas.

Nos contou haver, mais adiante, pela serra a dentro, uma inscripção *pitada* no alto de um rochedo; infelizmente não tinhamos mantimentos para proseguir até lá, e depois de cada um tomar ao hombros um monumento contendo seu respectivo esqueleto, tratámos de regressar, lastimando não poder verificar um facto, que talvez deramse profunda luz ou na historia do forte europeu das margens do lago ou na dos indios das serras de Maracá.

Como não era nosso fim principal explorar o rio, mas sim um lago na sua margem direita, apenas subimol-o a cerca de 70 milhas até a boca do dito lago do Maracá distante 20 das cachoeiras do rio.

Alli embarcamos em montarias, e descansando em diversas fazendas de gado das margens do lago, percorremol-o até seu extremo.

O lago do Maracá apresenta tres zonas distinctas e cada qual mais interessante. A primeira abrange extensos campos de criação cortados por corregos, nos quaes abunda a pedra de amolar. Esta zona, além de sua riqueza natural, encerra outra, não menos apreciavel por ser simplesmente historica. Vem a ser os vestigios ainda distinctos de uma forte. A tradição do lugar attribue aos

Tallman do amor

(Do "JORNAL DO AGRICULTOR")
(Conclusão)

—Meu Deus! disseram-lhe seus amigos vendo-o preocupado, fizeste-te covarde e vais diariamente cavar tua sepultura no Pêre-Lachaise, para que tenhas essa cara de poeta em jejum?

—Não, replicou Amadeu, ando aborrecido.

—Pois bem, vem connosco, juramos pagar-te um penex capaz de incendiar Pariz em face dos batalhões de bombeiros reunidos, se a tua hilaridade não tocar as raízes do delirio.

Amadeu cedeu; foi conduzido a uma casa mysteriosa e brilhante onde tudo era ouro e pedrinas, luxos e prazeres embriagantes. Os vinhos hespanhóes scintillavam nos copos, esparras sobre a mesma haviam cartas, paradas enormes sustentavam-as de parte a parte.

Nosso pobre provinciano, ofuscado por esse bojo fatuo que perturba o jogador, cedea á tentação. Jogou e perdeu, não só o dinheiro que acabava de receber, mas ainda mil escudos sob palavra.

Foi esse personagem fleumatico e intratável, sir Robert Blind, o inglez, que se tornara credor.

No dia seguinte a sua infortunio, Amadeu, não osando voltar á casa de sua protectora, solicito de todos os elegantes seus amigos e dos quaes elle fora commensal; em toda parte encontrou recusas, pois a sociedade volta as costas aquelles cujos desagravamentos causaram sua ruína.

Desesperado, Amadeu, que vice-se impossibilitado de pagar uma divida sagrada, resolveu por termo á vida.

Caregia uma pistola e já applicava-a á fronte quando bateram-lhe á porta.

Era, sir Robert Blind que, pessoalmente, vinha reclamar seu dinheiro.

—Senhor, disse elle ao inglez, dê-me um prazo e o sr. será pago.

—Oh! disse o inglez; tem o sr. uma joia que me dá em penhor do dinheiro, um valor qualquer?

—Não, senhor, nada tenho aqui.

—Perdão, ali, sob aquella taça de Sevrès...

—O que?

—Não vê aquelle pedago de fio vermelho?

—Como, o sr. accetitaria?

—Sem duvida; dê-me esse fio e eu lhe passarei quitação plena.

—Mas, observou Amadeu attonito, que fim tem o sr.?

—Que lhe importa? Aceita?

—Aceito.

O inglez, sem abandonar seu fleugma, ordinario tomou o fio, pol-o em sua carteira, passou em boa forma, uma quitação de mil escudos deixou seu dever.

A noite Amadeu achava-se na casa da sr. de Vannes, que lhe entregou o ultimo pedago de fio vermelho dizendo-lhe:

—Recda este ultimo penhor e com elle meus parabens pela facilidade com que o sr. paga suas dividas, não sou fada e por isso não tenho talismans a dar; não me venha pedir contas das manias de seu inglez; praza aos seus que o sr. não o ceda por nenhum prego, pois nada mais me resta a lhe offerecer.

Amadeu, desde esse dia baseou morigerar-se. Não rompeu abertamente com essa mocidade de que elle fora durante tanto tempo companheiro; e conservou-se espectador impassivel de seus excessos.

Esse modo de proceder valia lhe moiteos e diabolos que deviam ter um fim trágico.

—Senhor, disse o inglez, s o peadado, sua circumspcção aborrece-me, sua cara traz-me o azar.

—Tem, disse Amadeu, intenção de insultar-me?

—Quando assim fesse, o sr. tem a attitud

(Continúa.)

de um espião com seus ares de gravidade.

—Senhor, disse Amadeu, comprehendendo-o, isto é uma provocação; amanhã, no bosque, ás seis horas.

Elle ali esteve, effectivamente, pois o sol se levantava apenas, e já se podia ver perto do Pêre-Madru, em um frondoso bosque, dois homens empunhando pistolas.

—Cuidado, diziam a Amadeu suas testemunhas, elle é de uma destreza extraordinaria.

—Que me importa! disse o moço.

—O sr. vê, disse o inglez, a flor que pende daquella arvore em direcção das fortificações?

—Sim, Senhor.

O inglez mirou, a flor cahiu ao mesmo tempo que o fio parti.

—Sr. Amadeu, disse elle depois de todo esse exemplo, lhe apresentarei minhas desculpzas com uma condição. Entregue-me o fio vermelho que o sr. poz sobre seu peito.

—Esse fio, replicou Amadeu, é um penhor d'affecção e de amizade sincera; embora morra em suas mãos elle me seguirá ao túmulo.

Neste momento appareceu entre a folhagem uma mulher com os olhos rasos de lagrimas; era a baroneza de Vannes.

—Meu amigo, disse ella, affrontaste a terceira prova; a partir de hoje es um homem.

Soubes-se então que sir Robert Blind era tio da sr. de Vannes, instigadora dessas provas, executor de suas lieges; fura ella quem tinha feito queimar o primeiro fio e comprar o segundo. Fura ainda ella que suscitara o duello de que o joven Lasigny sahira victorioso.

Um mez depois, e deitava-se em S. Thomaz d'Aquino o casamento da protectora e do protegido. O ramalhete da noiva estava atado com um fio vermelho que todos olhavam com interesse.

—Conversamos sobre mythologia, seu filho e eu, dizia a sr. de Vannes á mãe de Amadeu, que assistia ás nupcias... o assumpto captivo nos... não se falla impunemente dos semi-deuses... Ariana desposou Theseu.

M. Campos.

A PEDIDOS

Ao eleitorado do estado da Parahyba

CIDADÃOS.

Alerta! Consta que o governador deste estado Dr. Venancio Neiva, quer eleger para a assemblea constituinte a dois irmãos militares e á um cunhado. Queréis saber qual é o cunhado?

E o Dr. Honorio de Figueiredo, o bispo do casamento civil da Parahyba.

Sim! é bispo do casamento civil, porque é piz de ditos casamentos na capital; assim como os seus vigarios são os juizes de paz nos districts.

Eleitores! A nossa religião e o nosso brio de parahybanos manda-nos fazer a mais crua guerra a taes candidaturas.

Seria uma deshonra para a nossa terra ditas eleições.

Alerta! alerta!

Um eleitor catholico.

GAZETILHA

Direito do voto á mulher

Lemos na *Tribuna do Norte*:

Respondendo a uma consulta, que lhe foi dirigida sobre se deviam as mulheres que requeressem, ser alistadas como eleitores, respondeu o governo que a mulher não tem voto em materia politica.

Não estamos de accordo com o governo; a mulher pode votar e ser votada.

da, tendo direito até á exercer os mais elevados cargos publicos.

Não pode ser imperatriz e rainha? Na Inglaterra, Victoria está felicitando o seu povo, que ainda não se queixou de sua soberania; e entre nós ninguém nunca dividiu que, por ser mulher a condessa d'En, não podesse sentar-se no throno brasileiro.

Quem pode o mais, pode o menos. Si a mulher pode ser doutora, pode ser chefe de familia, pode ser professora, pode até ser soberana, porque não ha de poder votar, e não se lhe ha de poder reconhecer capacidade para dizer quem está mais no caso de ser deputado ou senador, juiz de paz, variador, e até presidente da republica? A mulher, por ser mulher, tem menos capacidade para isso, do que qualquer desses electores semi-analphabets que estão sendo alistados por ali?

Paraná — A Republica, jornal desse estado, calcula a sua população em 263.310 habitantes, sendo brasileiros 246.192 e estrangeiros 17.118.

O estado tem 9 cidades e 25 villas, total 34 municipios.

Semente de chuva

Com esta epigraphe lê-se no *Garinheiro*, jornal de Minas-Geraes:

Esta se de um phenomeno que aos sabios compete explicar. E o caso que em dias deste mez, no municipio do Araguari, no lugar Fundão, cahiu um grande temporal, cessando o qual viram-se os curraes das fazendas e campos adjacentes alastrados de uma semente estranha aos habitantes daquella-lugar.

Segundo nos informaram, a semente é do tamanho de um grão de arroz, mas em forma triangular.

Esperamos em breve expor á curiosidade publica, nesta typographia, taes *produtos atmosphericos*.

Ora, este phenomeno dá que pensar, será que os serões do norte se emagrassem e seus solos aridos para os benéficos climas do sul? Ou será que os nossos visinhos lunares nos remetterssem taes exemplares em vista da carestia que temos experimentado nos avisando de futura e pior crise?

Eis ali um verdadeiro e segredo da natura.

Muitos cidadãos em Araguari plantaram d'essas sementes, de cujo resultado daremos noticia aos nossos leitores.

Ceará — Essa estado, conta actualmente 23 cidades que são as seguintes com a indicação do anno em que foram creadas.

Fortaleza, creada em 1823. Sobral 1841, Aracaty 1842, Icó 1842. Crato 1853, Granja 1854. Quixeramobim 1856. Baturité 1858. S. Bernardo 1859. Maranguape 1869. Telha (Igatu) 1874. Barbalha 1876. St. Anna 1876. Jardim 1879. Vigosa 1882. Acauã 1882. Casavel 1883. Lavras 1884. Ipá 1885. Acarape (Redempção) 1889. Camocim 1889. Paratuba 1889 e Quixadá 1889.

Partido democratico — No estado do Amazonas, creou-se o partido republicano democratico.

O *Amazonas*—excellent jornal da cidade de Manaus, capital do estado, elogiando os intuitos patrióticos do mesmo partido, assignalla como um dos principaes o desaparecimento da oligarchia com os seus privilegios com as suas regalías, elemento atropiador do estímulo e do verdadeiro merecimento, para dar lugar ao estabelecimento da verdadeira igualdade perante a lei.

E de um igual partido que precisamos para exterminar a oligarchia que o sr. Venancio Neiva quer plantar neste estado.

Abaixo assignado — Consta-nos que o abaixo assignado dirigido ao governador deste estado, reclamando contra os impostos criados pela intendencia desta cidade, foi por elle condemnado ao esquecimento, não merecendo nem as honras de um indelermimento.

Não era de esperar outra causa da sabedoria do Dr. Venancio Neiva.

O povo que se aguarde e venha dar-lhe o voto na eleição.

« A Thesoura » — Com este titulo, foi encontrado hontem, ao abrir-se a porta de nossa officina um manuscrito em forma de um jornal, contra os cidadãos Manoel Gustavo, Helder Souto e Barbosa, membros da intendencia desta cidade.

Declaramos aos desconhecidos autores da « Thesoura » que este meio de que usam, não dá o menor resultado e nem é decente.

O nosso jornal tem uma columna livre à disposição de povo; usem della, contanto que seus escriptos estejam legalmente responsabilizados.

Partido catholico — O Rev. José Alves Cavalcante de Albuquerque, digno vigario da Inga, está formando o partido catholico em sua freguesia. Somente em um dia adheriram mais de 60 eleitores.

Corpo de policia — Consta que virá destacar nesta cidade, a 2.ª secção do corpo de policia, sob o commando do capitão Francisco Fernandes de Oliveira Madruga.

Correio de Cantagallo — Chamamos a attenção para o artigo deste jornal, órgão republicano da cidade do mesmo nome no estado do Rio de Janeiro, que se inscreve com a epigraphe « patriotas » publicado na competente secção desta folha.

Saudamos ao distincto collega pela sua brilhante redacção e pela energia com que se enuncia.

Qualificação — Pela commissão municipal desta cidade, foram apurados 1150 eleitores.

— No município de Alagôa-Nova, foram alistados 383.

Constituição — Nos affirmam que no dia 22 de Junho p. passado, foi pelo governo provisório decretada a constituição politica do Brazil.

Já teremos garantias?

Novo advogado — O nosso amigo, capitão João Antonio F. de Sá alcançou da Relação do Recife provisão para advogar nas comarcas de Campina Grande, Inga, Alagôa Grande e Pilar.

Nossas felicitações.

Promoção — Consta que foi promovido a porteiro da alfândega da Parahyba, o commandante do corpo de policia deste estado, cidadão João Cavalcante de Arruda Camara, parente ou adherente do Dr. Venancio Neiva.

Telegrammas — Chega-nos á p'tima hora as seguintes noticias por telegramma:

— Que o governo prohibiu o casamento religioso antes do civil.

— Que o general José de Almeida Barreto abandonou o partido catholico, em que se tinha alistado.

ANNUNCIOS

CAJURUBÉBA

Preparado virado de ervas

Approved pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corio.

Auctorizado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO

de

Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *checamento* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *tenorechias* ou *lozes brancas*, nos *solifmentos* occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas *diferentes formas da syphilis*.

Dose — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se ha para colheres das de sopa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

VEDE-SE

BREGARIA

Francisco M. da Silva & C.
PERNAMBUCO

NOVIDADE de TINIBAUUBA.

Grande sortimento de Fazendas na **Casa Inglesa**.
N'este sobrado e grande Armazem **Junto á Igreja**
Fazendas baratissimas. Roupas feitas **Chapêos e Calçados**
Comprados a dinheiro, e grande **Parte Importados**
Da Europa, onde por 15 annos **Tenho viajado**
E conheço as 1.ª fabricas e o commercio **Dos grandes mercados**
Vende-se a retalho. E em gróssos **Pelo preço da Praça**
E seriedade e agrado e infallivel **Nesta casa**

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fora ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os preços do Recife.

(26)

(2)

Papel

Para embrulho vende-se nesta typographia a 10000 15 kilos.

EMULSAO DE SCOTT

do OLEO PURO

DE
PICADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradável ao paladar como o leite.

Approved pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorizada pelo governo.

O grande remedio para a cura radical da **ENFISEMA, BRONCHITES, ESCURFUTAS, RACHITES, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEUTUNOS, TOSES CHRONICAS, AFFECÇÕES DO PEITO E DA GARGANTA** e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, em restabelece os doentes, os emacilados e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

A venda nas principais boticas e drojarias.

LOJA

DA

ESTRELLA

DE

JOÃO DA SILVA PEREIRA

N.º 38

PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Neste bem montado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fazendas de todas as procedencias, que se vendem a preços modicos e a perfeito gosto dos freguezes.

RESTAURANTE POPULAR

EM MULENGU

NO

6 PATIO DA ESTACAO 6

E onde acham-se de abrir um novo estabelecimento, no qual pode qualquer passageiro ver o que ha de melhor neste ramo de negocio, nesta povoação. Garante o proprietario:

Assoio, Sinceridade e Modicidade.

Mulengú 6 de Setembro de 1889

João Lucas Franca.

TONICO Juá-mutamba

Este tonico preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é a melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a queda dos cabellos, dessipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, alem de ser um magnifico perfume para o toilette.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e lojas de miudezas.

Dazia 10\$000. Frasco 1\$000

Deposito

PHARMACIA MARTINS

88-RUA DUQUE de CAXIAS-88

Recife

Advogado

JOVINO LIMEIRA DINIZ

Acceita causas, nas villas de Alagôa-Grande (onde reside) Alagôa Nova, Inga, Cabaceiras, S. João, Patos, Campina Grande, Alagôa do Monteiro, Batalhão, Soledade e Santa Luzia.

EDITAL

Atta de que neste município os interessados possam proverem-se de pesos e medidas conforme o systema decimal adotado pela Lei n. 1157 de 25 de Junho de 1872, por este edital se faz publico que o prazo já por esta delegacia marcado em editaes para as respectivas aferições, fica prorogado até o dia 3 do proximo vindouro mez.

Delegacia municipal de Campina Grande, 2 de Julho de 1890

O delegado

Antonio da Silva Barbosa.

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 1 de Julho de 1890.

Bois recolhidos aos curraes... 570

Vendidos... 570

Regalando o kilo da carne 240 rs.

Destino

Pernambuco... 370

Seguiram para a Parahyba... 50

(diversos) ... 150

Sobras... 570

Feira de Campina, hoje, 4 de Julho de 1890.

Houve 866 bois.

Pela estrada do Siridó... 376

« « das Espinharas... 490

Sobra da feira passada

Mercado de Campina em 28 de Junho de 1890.

Milho... 1\$200

Feijão... 1\$200

Farinha... 1\$200

Carne secca... Kil. 500

Dita verde, kil. 500

Rapadura, cento... 10\$000

Couro de bode, o cento... 120\$000

Sola, o meio... 2\$500

Typ. da « GAZETA DO SERTÃO »